

TÓPICOS

DIREITO DOS MENORES/TB

I. a. Pretende-se uma breve análise do caso vertente, estudado e apresentado em aula, focando as razões pelas quais o TEDH condenou a Alemanha e o conceito de vida familiar subjacente à decisão, que é complexo, compósito.

1.b. Sendo Yilmaz uma criança nascida na Turquia e cuja família chegara à Europa recentemente, a sua socialização não teria condições de grande favorabilidade. Neste sentido, o caso é paradigmático: enfrentamento de hábitos, cultura e critérios de socialização diferentes dos que conhecia no ambiente familiar e circundante.

2. Pretendia-se que fosse tida em conta decisão do TEDH, analisada na aula ou porventura outra, evidenciando os problemas que enfrenta o estabelecimento da filiação das crianças nascidas fora do país de origem dos comitentes por GS.

2.b. A Lei admite hoje o acesso à PMA por mulheres sós, independentemente de diagnóstico de infertilidade. Também admite a inseminação *pot mortem*, na ótica de projeto parental prévio, o que favorece o acesso de mulheres sós à PMA no momento em que a técnica se concretiza. Importa ver que esta realidade da lei ordinária densifica o conceito de parentalidade da CRP e do Código Civil.

3. A terceira questão, ao critério dos Mestrandos, pretendia apurar a sua capacidade de investigação e crítica a partir de matéria estudada.